



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	028/06	Rec. Nº	42/06
P.L. Nº	15/06		
Publ.:	31/03/06		

LEI Nº 4.884 DE 28 DE MARÇO DE 2006.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Insere no Calendário Oficial do Município a Festa de São João no Parque".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município a "Festa de São João no Parque", a ser realizada na segunda quinzena do mês de junho de cada ano.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de março de 2006.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO